

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2017

Declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Piratuba – CDL.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Piratuba**, Estado de Santa Catarina aprovou o projeto de lei de autoria dos Vereadores Cláudia Aparecida Port Jung e Jhonatan Spricigo, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por esta lei, declarada de Utilidade Pública no âmbito deste Município, a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PIRATUBA, entidade sem fins lucrativos, de duração indeterminada, inscrita no CNPJ nº 01.209.662/0001-39, com sede na Avenida Dezoito de Fevereiro, nº 455, Município de Piratuba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Serão assegurados à entidade identificada no artigo 1º, todos os direitos, benefícios e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piratuba/SC, 27 de março de 2017.

CLÁUDIA A. P. JUNG

JHONATAN SPRICIGO

CÂMARA DE VEREADORES

Em 27 de março de 2017.

Ao: Plenário da Câmara

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2017: Declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Piratuba – CDL.

JUSTIFICATIVA: Tornar a CDL uma entidade de utilidade pública acarretará no fortalecimento do comércio local, possibilidade de firmar parcerias com o poder público para a realização de eventos, como o Natal, desenvolver projetos de conscientização e estímulo ao comércio local e também voltado ao turismo, conseqüente geração e circulação de renda no próprio município, entre outras possibilidades.

Piratuba/SC, 27 de março de 2017.

CLÁUDIA A. P. JUNG

JHONATAN SPRICIGO